



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Moções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital de Convocação para as Provas Objetivas

Cafelândia/SP, 15 de setembro de 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP** torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PVO

- 1.1 As **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP** serão realizadas conforme segue:

NÍVEL	GRUPO	DATA	PERÍODO	MUNICÍPIO
FUNDAMENTAL	B	20/09	TARDE	CAFELÂNDIA
MÉDIO	A	20/09	MANHÃ	CAFELÂNDIA
SUPERIOR	B	27/09	MANHÃ	CAFELÂNDIA/LINS

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2026

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h00

Fechamento dos Portões: 08h45

VAGA	LOCAL
Orientador Social Técnico em Enfermagem Técnico em Informática Técnico em Serviços Jurídicos	E.M.E.B. "Prof. Antônio Rubi Gimenes" Rua Euclides Miragaia, nº 275 – Centro Cafelândia/SP

VAGA	LOCAL
Agente de Organização Escolar	E.M.E.B. "Prof. Onivaldo Gregório" Rua Antônio Serafino Fernandes, nº 165 – Vila Belém Cafelândia/SP

VAGA	LOCAL
Agente Comunitário ESF Nomes iniciados com a letra "A" até "M"	E.E. "Pres. Afonso Pena" Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 298 – Centro Cafelândia/SP

VAGA	LOCAL
Agente Administrativo Nomes iniciados com a letra "A" até "M"	E.TEC - "Prof. Helcy Moreira Martins Aguiar" Avenida Chotei kotinda, nº 1179 – Bairro Pena Cafelândia/SP

VAGA	LOCAL
Agente Administrativo Nomes iniciados com a letra "N" até "Z" Agente Comunitário ESF Nomes iniciados com a letra "N" até "Z"	Centro Educacional Kennedy Júnior Rua Anchieta, nº 362 – Bairro Portal da Fazendinha Cafelândia/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2026

PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: 12h15

Fechamento dos Portões: 12h45

VAGA	LOCAL
Agente de Atividade Infantil	E.M.E.B. “Prof. Antônio Rubi Gimenes” Rua Euclides Miragaia, nº 275 – Centro Cafelândia/SP
Artesão	
Operador de Máquinas	
VAGA	LOCAL
Motorista	E.M.E.B. “Prof. Onivaldo Gregório” Rua Antônio Serafino Fernandes, nº 165 – Vila Belém Cafelândia/SP

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2026

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 09h00

Fechamento dos Portões: 09h45

VAGA	LOCAL
Assistente Social	E.M.E.B. “Prof. Antônio Rubi Gimenes” Rua Euclides Miragaia, nº 275 – Centro Cafelândia/SP
Bibliotecário	
Controlador Interno	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Civil	
Farmacêutico	
Nutricionista	
VAGA	LOCAL
Fonoaudiólogo	E.M.E.B. “Prof. Onivaldo Gregório” Rua Antônio Serafino Fernandes, nº 165 – Vila Belém Cafelândia/SP
Profissional de Educação Física	
Psicólogo	
Psicopedagogo	
Terapeuta Ocupacional	
VAGA	LOCAL
Dentista ESF	UNILINS – Centro Universitário de Lins Avenida Nicolau Zarvos, nº 1925 – Jardim Aeroporto Lins/SP
Enfermeiro ESF	
Fiscal de Tributos	
Fisioterapeuta	
Médico II - Ginecologista	
Médico II - Médico do Trabalho	
Médico II - Neuropediatra	
Médico II - Psiquiatra Pediatra	
Médico Veterinário	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- 2.1 Todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões do seu turno de prova, uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
 - 2.1.1 **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
 - 2.1.2 A **GL Consultoria** e o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/SP** não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do certame já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 2.2 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - 2.2.1 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 2.3 O candidato **DEVERÁ** apresentar-se portando documento de identificação oficial, segundo os critérios estabelecidos no Edital Normativo.
 - 2.3.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura (CNH digital, RG digital, dentre outros), desde que acessados em seus respectivos aplicativos, na presença do fiscal e na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.
 - 2.3.2 A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.
 - 2.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.
- 2.4 Ao adentrar o local de provas o(a) candidato(a) deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova para a correspondente identificação. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no pátio, saguão, área externa ou corredores do local de prova.
- 2.5 Os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados em embalagens lacradas, que serão entregues na entrada das salas de aplicação das provas. Esses dispositivos não poderão ser ligados até que o candidato deixe o prédio onde será realizada a prova objetiva.
- 2.6 Todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.
- 2.7 O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital Normativo e/ou desta convocação acarretam a eliminação do candidato.
- 2.8 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.
 - 2.8.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 - 2.8.2 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

- 2.9 Somente após decorrido o equivalente a 1/3 do tempo total da prova, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 2.10 O candidato poderá visualizar, em até 48h antes da data da prova, o local, a sala e horário de prova e imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO através do endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, acessando a "Área do Candidato" na aba "Minhas Inscrições" em "Comprovante de Inscrição".
- 2.11 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial e/ou equipe técnica de coordenação da GL Consultoria presentes na realização da prova.

CAFELÂNDIA/SP, 15 DE SETEMBRO DE 2026

TAIS FERNANDA
MAIMONI CONTIERI
SANTANA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por TAIS
FERNANDA MAIMONI CONTIERI
SANTANA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.15 16:04:59 -03'00'

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de CAFELÂNDIA/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Do Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 156/2025, conforme previsto na alínea "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Do Preço: fica alterado a CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se o valor unitário do item 21 mediante solicitação e cópias de documentos apresentados.

Preço Vigente: Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 21-FR.-R\$ 2,95.

Preço Atualizado: Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 21-FR.-R\$ 3,66.

Assinatura: 14/09/2026.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA - Diretor Municipal da Saúde.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0224/2026-TFMCS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos relatados e apurados no Protocolo 715/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 715/2026

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de

Sindicância, designados por meio da Portaria nº 0146/2026.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0225/2026-TFMCS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Nº 655/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e tendo em vista o disposto no artigo 247, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022, de 1º de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar Permanente, instaurada pela Portaria nº 0191/2026-TFMCS, de 31 de julho de 2026, em razão das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de setembro de 2026.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



MOÇÃO Nº 0019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Moção de Congratulação e Aplausos à aluna Maria Helena Raimundo pela seleção para o intercâmbio Cultural do Centro Paula Souza 2026"

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

É com grande satisfação e orgulho que venho a esta tribuna para apresentar esta Moção de Congratulação e Aplausos à aluna Maria Helena Raimundo, estudante do 3º ano do Ensino Médio, do Itinerário Formativo em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, da ETEC de Cafelândia, por sua brilhante conquista ao ser selecionada para participar do Intercâmbio Cultural do Centro Paula Souza 2026, que ocorrerá na Inglaterra.

Esta homenagem representa o reconhecimento público a uma estudante que, por meio de sua dedicação, comprometimento e aproveitamento das oportunidades oferecidas pela educação, alcançou uma conquista que certamente marcará sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional.

As inscrições para o programa foram abertas no segundo semestre de 2025. O processo de seleção levou em consideração critérios como as menções obtidas e a frequência escolar do ano anterior, valorizando justamente aqueles estudantes que demonstraram comprometimento contínuo com sua formação.

E é importante destacar a dimensão dessa conquista: aproximadamente 40 alunos do 2º ano do Ensino Médio da ETEC de Cafelândia participaram do processo de seleção, e Maria Helena esteve entre os estudantes selecionados.

Mais do que números, notas ou critérios de seleção, existe por trás dessa conquista uma história de dedicação. Em seu próprio relato, Maria Helena demonstra uma característica que merece ser especialmente reconhecida. Ela afirma que nunca enxergou as notas como uma pressão, mas como consequência de seu esforço e, principalmente, do aproveitamento de cada oportunidade e de cada experiência que a escola lhe proporcionou.

Essa maneira de enxergar a educação revela algo muito maior do que um bom desempenho escolar, revela uma jovem que compreende que aprender não acontece apenas dentro dos livros ou das salas de aula. A aprendizagem também está nas relações, nos projetos, nas experiências, na convivência e na capacidade de aproveitar cada oportunidade para crescer.

Maria Helena procurou, ao longo de sua trajetória, aprender não apenas a teoria, mas também com a prática, com as pessoas e com tudo aquilo que a escola lhe proporcionou. E hoje, essa dedicação abre uma nova porta.

O Intercâmbio Cultural do Centro Paula Souza representa muito mais do que uma viagem. É uma oportunidade de conhecer uma nova cultura, ampliar horizontes, desenvolver autonomia, vivenciar novas experiências, conhecer diferentes realidades e, acima de tudo, trazer novos conhecimentos para sua vida e para sua formação. Uma experiência como essa pode transformar perspectivas, despertar novos sonhos e contribuir para a construção de uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1982

Página 8 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



jovem ainda mais preparada para os desafios do futuro. E é justamente por isso que esta Casa Legislativa não poderia deixar de reconhecer publicamente essa conquista.

Quando uma estudante de nossa cidade alcança uma oportunidade dessa dimensão, não é apenas uma vitória individual. É também uma conquista que orgulha sua família, sua escola, seus professores e toda a nossa comunidade. Maria Helena representa tantos outros jovens que encontram na educação o caminho para realizar sonhos e construir novas possibilidades.

Por isso, esta Moção de Aplausos é também uma forma de dizer aos nossos estudantes que vale a pena estudar, participar, se dedicar e aproveitar as oportunidades que surgem ao longo da caminhada.

Que você aproveite cada instante dessa experiência, conheça novos lugares, novas pessoas e uma nova cultura, mas que também leve consigo aquilo que a trouxe até aqui: sua dedicação, sua leveza, sua curiosidade e a vontade de aprender.

Que esse intercâmbio seja apenas o começo de muitas outras conquistas.

Que você volte dessa experiência trazendo novas histórias, novos conhecimentos e, principalmente, novos sonhos. Receba desta Câmara Municipal, em nome de todos os seus representantes, os nossos aplausos, o nosso reconhecimento e os nossos votos de muito sucesso nessa nova etapa de sua trajetória. E que sua conquista sirva de inspiração para que outros jovens de nossa cidade também acreditem que, por meio da educação, da dedicação e do aproveitamento das oportunidades, é possível ir cada vez mais longe.

Estendemos nossas homenagens aos seus familiares, professores, servidores da Escola e a todos que colaboraram para sua conquista.

Pelo que foi acima exposto, solicitamos aos Nobres Colegas Edis, que votem favorável a esta propositura que tem por objetivo enaltecer a brilhante conquista da aluna Maria Helena Raimundo. Requeremos ao Senhor Presidente, que uma vez aprovada, se faça constar em ata dos trabalhos desta Sessão de forma resumida, e que a matéria seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Requeremos finalmente, que seja encaminhada cópia à homenageada em sua residência, e que seja oficiada à Senhora Suelen Maia dos Santos, Diretora Superintendente da ETEC Professora Helcy Moreira Martins Aguiar, para que dê ciência desta a toda Comunidade Escolar.

Cafelândia, 10 de setembro de 2026.


LUIS FABIANO CALDERARE
Vereador